

NORMAS

Guia prático do processo eleitoral ACDPorto 2025/2029

1. APRESENTAÇÃO

Com a publicação do presente Guia Prático pretende-se, como habitualmente, enumerar e descrever de forma acessível e sistematizada as competências legalmente atribuídas aos principais intervenientes no processo eleitoral da ACDPorto, cuja votação terá lugar no próximo dia **18 de outubro de 2025**.

1

Os modelos de editais e demais documentos eleitorais que são referidos ao longo do texto e que devem ser usados pelas entidades intervenientes no processo eleitoral (serão em tempo oportuno emitidos).

A Mesa da Assembleia Geral da ACDPorto está à disposição de todos os intervenientes no processo eleitoral, para esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer, nos domínios da sua competência. Manter-nos-emos em funcionamento no seguinte horário:

Sábado, 18 de Outubro - das 10h00 às 18h00 horas

2. DIREITO DE VOTO

Podem exercer o direito de voto na eleição dos órgãos sociais da ACDPorto todos os associados ordinários (**as coletividades, que devem eleger um delegado, que faça parte dos órgãos sociais da coletividade, que se fara acompanhar da respetiva credencial, ata de eleição dos órgãos sociais e respetiva tomada de posse**) artigo 9.º alínea e os extraordinários (todos os amadores em pleno gozo dos seus direitos, acompanhados de documento identificativo tipo B.I./Cartão de cidadão) e licença desportiva artigo 11.º § 1º

O período de inalterabilidade dos cadernos de recenseamento decorre **entre 29 setembro e 18 de outubro 2025**.

Para cumprimento deste período:

A ACDPorto, através do site, publicará oportunamente as listagens dos cadernos eleitorais (coletividade-licença desportiva), para efeitos de consulta e reclamação dos interessados.

Durante o período, de 24 a 29 de setembro 2025 podem reclamar, das omissões ou inscrições indevidas, por escrito, para a ACDPorto, devendo essas reclamações ser encaminhadas para a Mesa da Assembleia Geral, através do email geral@colomboporto.com

3. PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS

A Mesa da Assembleia Geral publicara no site da ACDPorto edital contendo os nomes dos candidatos para os diferentes órgãos, definitivamente admitidos.

4. MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Até ao dia 9 de outubro 2025 deve ser publicado no site da ACDPorto edital contendo os nomes dos membros designados para integrar as mesas das secções de Voto.

5. CADERNOS ELEITORAIS PARA AS MESAS DE VOTO

Os cadernos eleitorais são inalteráveis **a partir de 29 de setembro 2025**.

Assim, **até ao dia 15 de outubro**, serão extraídas, duas cópias dos cadernos eleitorais a fornecer às secções de voto.

2

Todo o material necessário ao bom funcionamento das eleições, deve ser **levantado** na sede da ACDPorto no **dia 15 de outubro entre as 21h00 e as 23 horas**, pelo responsável de cada um dos círculos eleitorais (o responsável da coletividade que vai servir de sede ao círculo eleitoral).

6. PROPAGANDA ELEITORAL

As candidaturas existentes podem efetuar a propaganda eleitoral que entender, desde que utilizem os seus próprios meios, não se beneficiando dos canais dos órgãos superiores da columbofilia (ACDPorto e FPC).

7. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são novamente publicadas no dia da eleição, à porta e no interior das secções de voto, através de afixação de editais pelo Presidente do círculo eleitoral.

A. DESIGNAÇÃO DOS DELEGADOS DAS CANDIDATURAS

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ACDPorto, entregará aos candidatos concorrentes à eleição as **credenciais (documento 5)** destinadas aos delegados (e respetivos suplentes).

As **credenciais** bem como **a indicação, por escrito, dos nomes de todos os delegados e suplentes às secções de voto** são apresentadas para assinatura do Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ACDPorto **até ao dia 15 de outubro**.

Da credencial constam os seguintes elementos: nome, número de identificação civil, círculo eleitoral onde se encontra recenseado, candidatura que representa e secção de voto onde vai exercer funções.

B. DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS SECÇÕES DE VOTO

Até ao dia 9 de outubro designam os membros das mesas das secções de voto tendo em conta os requisitos indicados - devem saber ler e escrever português e fazer parte da secção de voto para que foram nomeados.

C. ELEMENTOS DE TRABALHO DAS MESAS

Presidente da mesa da Assembleia geral da ACDPorto. entrega a cada responsável da secção de voto, **até ao dia 15 de outubro (3 dias antes da eleição)** o seguinte material:

- Recibo dos documentos destinados à eleição.(documento 1);
- Edital da constituição da mesa, (documento 2);
- Edital boletins de voto entrados na urna, (documento 3);
- duas cópias dos cadernos eleitorais;
- os boletins de voto, mais 20% dos amadores dos eleitores de cada secção de voto;
- Edital com a relação de todas as candidaturas definitivamente admitidas;

3

De realçar a necessidade de adoção de apertadas medidas de segurança no que concerne aos boletins de voto e à restante documentação eleitoral, que fica à guarda do responsável até ao dia das eleições, devendo o mesmo ser aberto só na presença dos restantes elementos da mesa da secção de voto e respetivos delegados.

D. BOLETINS DE VOTO

Após o ato eleitoral, **a partir 19 de outubro**, A mesa da Assembleia geral da ACDPorto, elaborará uma ata, sobre todo o processo eleitoral do dia 18 de outubro 2025 à qual juntará todos os documentos devolvidos pelas secções de voto e que ficará arquivado em sede da ACDPorto.

E. RECOLHA DO MATERIAL DAS SECÇÕES DE VOTO

Chama-se a atenção para a necessidade de cada secção após o término das eleições, proceder à contagem de votos e organizar os documentos, para no prazo de 3 horas (21 Horas do próprio dia) o responsável da cada secção de voto entregar em mão à Mesa da Assembleia Geral da ACDPorto, na sede da ACDPorto.

8. NOTA FINAL

Chama-se a atenção para a necessidade de cada secção de voto tomar todas as diligências necessárias que lhe permitam comunicar com a máxima celeridade os resultados das mesas de voto, com vista ao escrutínio provisório, através de email geral@colomboporto.com e para o telefone da ACDPorto 227827416 ou whatsapp da ACDPorto 968 655 380

9. LOGÍSTICA

Abordam-se, de forma sintética, as intervenções na área logística, abrangendo:

- a manutenção do mobiliário eleitoral (urnas e mesas de voto),
- os impressos de apoio à condução do processo eleitoral,
- os impressos de apoio ao funcionamento das secções de voto no dia da eleição,
- a distribuição dos boletins de voto,

10. IMPRESSOS DE APOIO ÀS ASSEMBLEIAS DE VOTO

(dia da eleição)

Estes documentos e impressos são distribuídos através da mesa da Assembleia geral da ACDPorto e compreendem:

- Manual dos membros das mesas eleitorais;
- Editais das operações eleitorais;
- Relações numéricas para contagem de descargas e de votos nas listas, contagem de votos em branco e contagem de votos nulos;
- Rascunhos.

Recorda-se que o termo de abertura dos cadernos destinados aos editais, deverá ser, nos termos legais, assinado pelo Presidente da mesa da Assembleia geral da ACDPorto

Para se alcançar o sucesso de todo o processo, **revela-se imprescindível a colaboração de todos os intervenientes no ato.**